METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Folha nº: 12857
Processo nº: 097.000.963/2015
Assinatura: Mat.: 21075

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – LOTE 03 – ENERGIA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

De um lado, a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.074/0001-77, representada por seu Diretor-Presidente MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 313.443 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.923.641-49, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2.876.735/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 483.032.407-49, e por seu Diretor MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 86-1-01794-4/CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.871.087-87, simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1133ª Reunião Ordinária, realizada em 8/6/2017, e demais documentos constantes do processo nº. 097.000.723/2016, que passam a integrar o presente instrumento, resolvem firmar este termo aditivo conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, para fins de mero esclarecimento no tocante à natureza dos serviços de manutenção preventiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

O Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira – Do Valor, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No valor deste Contrato também estão inclusos os pagamentos de serviços **e itens de preço unitário,** no total de R$ 4.248.932,16 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), a serem fornecidos **sob demanda**, conforme necessidades da

Procuradoria Jurídica 1

CONTRATANTE, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas, conforme descrito no Projeto Básico – ANEXO I do Edital, com os respectivos valores por 24 (vinte e quatro) meses:"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições contratuais do Contrato que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 12 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO
Diretor

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Diretor

TESTEMUNHAS:

Isabella Valentino de Andrade
Assessora de Gestão OGE
Matr. 2107-5

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
Av. Erasmo Braga, 255, loja A - Centro Rio de Janeiro
Tels (21) 2532-2121 / 2533-2121 / 2544-2121
21º OFÍCIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabeliã de Notas
Av Erasmo Braga,nº 255 - RJ - Tel.: (21)2532-2121. 07 de Novembro de 2017
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA; LUIZ ANTONIO DA...
CUNHA PINTO.....
Em testemunho_____da verdade.
Mat.-Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago -ESCREVENTE
Emolumentos: R$ TJ+Fundos: R$ 3,76 Total: R$ 14,28
ECIF40786-RYN, ECIF40787-RPL
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Av. Erasmo Braga, Nº 255 - 21º OFÍCIO DE NOTAS CNPJ. 24 031 895/0001-80 Tel 2242-7476

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Procuradoria Jurídica 2